



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 27 de Abril de 2018

EDIÇÃO 169

LICITAÇÕES & EXTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, às **10:00 horas do dia 17 de Maio de 2018**, licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DA RUAS: ANDRÉ TERÇO DA COSTA, JOSÉ CAETANO DE ANDRADE, MARIA ALVES BRASILEIRO E RUA MARIA SALOMÉ PEREIRA DA COSTA- TRECHO 1**, no Município de Lagoa Seca, conforme contrato de Repasse Nº 1041.500-69/2017-MCIDADES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3366-1991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Lagoa Seca - PB, 26 de Abril de 2018.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, INCLUINDO UM VEICULO AUTOMOTOR, CONFORME PORPOSTA Nº 11264.183000/1170-01, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de LAGOA SECA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2018. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2018: PRÓPRIOS / FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e CT Nº 00108/2018 - 27.04.18 - COMERCIAL SANTANA VEICULOS E PEÇAS LTDA - R\$ 41.890,00; CT Nº 00109/2018 - 27.04.18 - CRM COMERCIAL LTDA - ME - R\$ 14.166,80; CT Nº 00110/2018 - 27.04.18 - EQUIPACO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME - R\$ 5.590,00; CT Nº 00111/2018 - 27.04.18 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EP - R\$ 17.989,00; CT Nº 00112/2018 - 27.04.18 - JANDERSON COSTA LEÃO LIMA - ME - R\$ 2.856,00.

Rua Cícero Faustino da Silva, 647 – Centro – Tel: 3366-1991 – CEP: 58117-000 – Lagoa Seca-PB – CNPJ: 08.997.611/0001-68



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, às **11:30 horas do dia 17 de Maio de 2018**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO, SUGADOR E REFLETOR), CONFORME PORPOSTA Nº 11264.183000/1170-01, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 005. Informações: no horário das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Lagoa Seca - PB, 26 de Abril de 2018.

ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Pregoeira Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, INCLUINDO UM VEICULO AUTOMOTOR, CONFORME PORPOSTA Nº 11264.183000/1170-01, PARA Atender às necessidades da Prefeitura Municipal de LAGOA SECA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL SANTANA VEICULOS E PEÇAS LTDA - R\$ 41.890,00; CRM COMERCIAL LTDA - ME - R\$ 14.166,80; EQUIPACO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME - R\$ 5.590,00; INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EP - R\$ 17.989,00; JANDERSON COSTA LEÃO LIMA - ME - R\$ 2.856,00.

Lagoa Seca - PB, 27 de Abril de 2018

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, PARA Atender às necessidades da Prefeitura Municipal de LAGOA SECA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2018. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2018 - Recursos Próprios do Município de Lagoa Seca: 01.005 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15.122.2002.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00113/2018 - 27.04.18 - PAULO D SALES NASCIMENTO JUNIOR - EPP - R\$ 534.760,00.

Lagoa Seca - PB, 27 de Abril de 2018.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2018

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, PARA Atender às necessidades da Prefeitura Municipal de LAGOA SECA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAULO D SALES NASCIMENTO JUNIOR - EPP - R\$ 534.760,00.

Lagoa Seca - PB, 27 de Abril de 2018.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO GOVERNO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 275/2018, 25 DE ABRIL 2018.

**DISPÕE SOBRE A POLÍTICA
MUNICIPAL DE CONTROLE
ÉTICO DE NATALIDADE DE
CÃES E GATOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Lagoa Seca – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º – São considerados abusos ou maus-tratos contra animais quaisquer ações ou omissões que atentem contra a saúde ou a integridade física ou mental de um animal, notadamente:

- I – privar o animal de suas necessidades básicas, inclusive alimento e água;
- II – lesar ou agredir o animal, causando-lhe sofrimento, dano físico ou morte, salvo nas situações admitidas pela legislação vigente;
- III – abandonar o animal sob qualquer pretexto ou deixar de prestar socorro em casos de atropelamento, mesmo que acidentais;
- IV – obrigar o animal a realizar trabalho excessivo ou superior às suas forças naturais ou submetê-lo a condições ou tratamentos que resultem em sofrimento, desconforto ou tortura, seja ela física ou mental;

- V – criar, manter ou expor o animal em recinto desprovido de segurança, limpeza e desinfecção;
 - VI- utilizar animal em confronto ou luta, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;
 - VII – utilizar animais em rituais religiosos;
 - VIII – provocar envenenamento em animal que resulte ou não em morte;
 - IX – deixar de propiciar morte rápida e indolor a animal cuja eutanásia seja necessária, recomendada e executada por médico veterinário, procedimento este que somente deverá ser feito após aplicação de medicamentos que causem inconsciência total no animal (anestesia);
 - X – abusar sexualmente de animal;
 - XI- promover distúrbio psicológico e comportamental em animal;
 - XII – outras ações ou omissões atestadas por médico veterinário, nos quais fiquem evidentes situações de abuso ou maus-tratos;
- Artigo 2º – A ação ou omissão que implique em abandono ou maus-tratos contra animais sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Federal 9605/98, artigo 32, além das penas previstas nessa Lei Municipal.
- Artigo 3º - Na aplicação de multa simples em razão de determinada ação ou omissão que implique em abandono ou maus-tratos contra animal, serão observados os seguintes limites:
- I – 20 (vinte) UFLS's, em casos de abuso, maus-tratos, omissão, negligência e abandono, que não acarretem lesão ou óbito ao animal, multa essa aplicada por cada animal envolvido;
 - II – 30 (trinta) UFLS's, em casos de abuso, maus-tratos, omissão, negligência e abandono que acarretem lesão ao animal, multa essa aplicada por cada animal envolvido;
 - III – 50 (cinquenta) UFLS's, em casos de abuso, maus-tratos, omissão, negligência e abandono que acarretem óbito do animal, multa essa aplicada por cada animal envolvido.

Art.4º - As despesas com assistência veterinária e demais gastos decorrentes dos atos previstos de que trata essa Lei serão de responsabilidade do infrator ou responsável, na forma do Código Civil.

Parágrafo Único – A não quitação da multa pelo mutuário dentro do prazo legal, que não excederá 30 dias após a emissão, acarretará inclusão na dívida ativa municipal, regularizando-se após sua quitação.

Artigo 5º - A fiscalização dos atos previstos nesta Lei poderá ser feita por qualquer munícipe, mediante provas (fotos, vídeos) ou testemunhas e apresentação de Boletim de Ocorrência, que também poderá ser feito eletronicamente, onde deverão ser apresentados ao Setor competente da Municipalidade para que sejam tomadas as devidas providências, inclusive em relação à cobrança das taxas punitivas previstas nesta Lei.

Parágrafo Único – O Setor competente responsável pelo recebimento das denúncias e aplicação da presente Lei será a Secretaria de Agricultura e Abastecimento através do departamento de Meio Ambiente.

Art. 6º - Os recursos advindos da aplicação dessa Lei, deverão ser direcionados ao fundo Municipal de Meio Ambiente e Bem estar Animal, sendo usados exclusivamente para ações que privilegiem os objetivos do Fundo, priorizando ações com animais abandonados ou semi-domiciliados do Município.

Art. 7º - Essa Lei entra em vigor na data de sua aprovação pelo Poder Executivo Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Seca - PB, em 25 de ABRIL de 2018.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 012 /2018, de 27 de abril de 2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o Feriado Municipal de 01 de maio de 2018;

DECRETA:

Art.1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Lagoa Seca-PB, no dia 30 de abril de 2018, em virtude do feriado do dia 01 de maio, terça-feira Dia do Trabalhador, ficando determinado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Seca-PB, 27 de abril de 2018.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito